

Des. 1574 Dm 9

Lei n.º 1486 de 20 de Julho de 1965

Altera o padrão de vencimentos das professoras municipais.

A Câmara Municipal de Póvoa do Varzim decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica alterado o padrão de vencimentos das professoras primárias municipais, que lecionam na Zona Rural, da letra "G" para a letra "J", a contar de 1.º de maio de 1965.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da alteração constante do artigo anterior, correrão por conta da verba 4-3-1/8-33-0 - Item I.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Póvoa do Varzim em 20 de Julho de 1965.

Des. 1574 Dm 9
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Julho de 1965.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário.